

EDITAL 03/2015 – PROEX
Mostra Biofotográfica: Luzes e Cores
(Processo nº 23278.007556/2015-13)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, através da Pró-Reitoria de Extensão, abre inscrições em **Edital 03/2015**, para a **Mostra Biofotográfica: Luzes e Cores**. O Edital tem como objetivo estimular a comunidade interna do IFBA a voltar-se para as questões ambientais e as riquezas naturais das regiões onde o IFBA se encontra.

1 – OBJETIVO GERAL:

A partir de registros fotográficos, estimular a comunidade interna do IFBA a perceber e refletir sobre as questões ambientais e as riquezas naturais das regiões onde o IFBA se encontra.

2– OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1 Estimular a criatividade, a inclusão social e o fortalecimento das ações de extensão nos discentes e servidores do IFBA, buscando envolvê-los nas áreas de arte e cultura, educação e meio ambiente;

2.2 Possibilitar a integração de alunos e servidores de todos os campi, através de uma exposição fotográfica;

2.3 Envolver servidores e alunos numa ação integrada e consciente, buscando conscientizá-los sobre questões ambientais e a valorização dos espaços socioambientais da sua região.

3 – DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA:

3.1 O **Edital** segue as seguintes diretrizes:

3.1.1 Contribuir para o permanente desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para avaliar e vitalizar a pesquisa aplicada e o ensino;

3.1.2 Buscar a interação sistematizada do IFBA com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias e com as entidades da sociedade civil;

3.1.3 Agregar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, situando mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

3.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;



3.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem a inclusão social e o desenvolvimento local e regional sustentável;

3.1.6 Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão.

4 – LINHAS TEMÁTICAS:

4.1 As imagens submetidas neste Edital seguirão as temáticas abaixo caracterizadas:

4.1.1 imagens que reflitam e retratem pessoas e a biodiversidade, relacionadas à identidade com o ambiente;

4.1.2 imagens que retratem a relação *harmoniosa* entre a ação do homem com a natureza e as riquezas naturais de um município;

4.1.3 imagens que retratem paisagens culturais e naturais, campos, florestas, lagos, pântanos, vales e montanhas, jardins ornamentais, áreas de conservação e pontos turísticos naturais, elementos da natureza;

4.1.4 imagens que retratem alterações no ambiente em consequência das ações humanas;

4.1.5 imagens que retratem a diversidade da fauna e da flora regionais,

5 – DAS INSCRIÇÕES DOS PROPONENTES:

5.1 As inscrições para participação neste Edital ocorrerão durante o período de **28 de setembro a 12 de outubro de 2015**;

5.2. O adequado preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do seu proponente (**Anexo I**) incluindo os anexos (**II e III**), isentando os organizadores de quaisquer responsabilidades. Essa documentação permitirá à 1ª avaliação e validação da inscrição e, posteriormente, o envio desses anexos em PDF, para o endereço eletrônico biophotos@ifba.edu.br.

6 – DA PARTICIPAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS:

6.1 A participação é destinada a fotógrafos amadores do IFBA: alunos e servidores, nos diversos processos de criatividade visual com a utilização de equipamento para fotografia em câmeras digitais com extensão JPEG, resolução mínima de 14 megapixels e celulares com resolução mínima de 5.1 megapixels;

6.2 O participante poderá concorrer apenas com **uma imagem fotográfica** que contemple uma das linhas temáticas desejada, caracterizadas no **item 4**;

6.3 As imagens deverão ser inéditas, ou seja, fotografias que nunca tenham sido utilizadas em outra Mostra Fotográfica, reservando-se à Comissão Julgadora do direito de desclassificação a qualquer momento, sem aviso prévio quando da comprovação do descumprimento deste item;

6.4 As fotografias que contenham qualquer tipo de propaganda, marca d'água, identificação pessoal, moldura, com alguma conotação sexual, que contenham cenas inadequadas e impróprias para menores, quaisquer condutas ilegais, ou resultantes de composição, sobreposição, alterações nas imagens, montagens, colocação ou retirada de elementos ou ainda uso de efeitos especiais, cópias, discriminatórias e outros tipos de violação aos direitos humanos, ou adaptações de qualquer artifício, *serão desclassificadas*;



6.5 O participante deverá se declarar ser autor da fotografia enviada e que a mesma **não** é objeto de plágio ou qualquer violação de direitos autorais, patrimoniais, ou de direitos de imagens de terceiros (**Anexos II**);

6.5.1 Fotografia que retratar diretamente imagem de uma pessoa **é obrigatória** autorização da pessoa fotografada. Caso a pessoa autografada seja criança ou adolescente, para divulgação de sua imagem, será necessária autorização dos pais ou responsáveis (**Anexo III**);

6.6 Os arquivos digitais e as fotografias concorrentes neste Edital serão avaliados por uma Comissão Julgadora, que será composta pelos Gestores da Pró-Reitoria de Extensão e por profissionais convidados das áreas de comunicação e artes. Os membros da Comissão Julgadora não poderão concorrer ao referido Edital;

6.7 O participante, após o período destinado às inscrições, encaminhará a imagem capturada para o endereço eletrônico biophotos@ifba.edu.br obedecendo às disposições contidas no **subitem 6.1**, bem como aos prazos dispostos no **item 8** deste Edital, para avaliação da Comissão Julgadora.

7 – DO JULGAMENTO E SELEÇÃO:

7.1 A Comissão Julgadora analisará as imagens fotográficas conforme os requisitos abaixo:

QUESITOS	AValiação
Atendimento ao tema e demais itens do Edital	Eliminatório
Originalidade	3,0
Criatividade na composição visual e adequação à temática proposta	3,0
Qualidade técnica da obra fotográfica (enquadramento, iluminação, contraste, exposição e cor)	4,0

7.2 O proponente poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação das fotos selecionadas, conforme disposto no cronograma – **item 8** deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados pelo proponente, no formato de Ofício à Comissão Julgadora, assinado e encaminhado para o email biophotos@ifba.edu.br;

8 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	Data / Período
Inscrições (anexos em PDF)	28/09 a 12/10/2015
Envio das fotografias digitais - proponentes inscritos	13 a 16/10/2015
Julgamento e Seleção das fotografias pela Comissão Julgadora	19 a 21/10/2015
Divulgação das 50 fotos selecionadas	Até 23/10/2015
Interposição de recursos	Dias 27 e 28/10/2015
Resultado final – com indicação dos premiados	29/10/2015
Envio da documentação original – proponentes selecionados	De 29/10 a 10/11/2015
Exposição da Mostra Biofotográfica	Dias 19 e 20/11/2015

8.1 Os autores das imagens fotográficas selecionadas receberão email da Comissão Julgadora, para o envio da documentação original (**Anexos I, II e/ou III**);



8.1.1 Junto a essa documentação, em uma etiqueta branca e digitalizada, informar: nome completo do autor, curso, turma, e/ou setor de lotação, título da fotografia, ano de criação e local (cidade) onde a imagem foi realizada.

8.1.2 A documentação completa deverá ser enviada por malote/protocolo e/ou Sedex, para o endereço: Instituto Federal da Bahia - Pró-Reitoria de Extensão - PROEX – Av. Araújo Pinho, nº 39, Bairro Canela, Salvador-Bahia - CEP 40110-150.

Parágrafo único: A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, através de recursos próprios, **promoverá a impressão das 50 (cinquenta) fotografias selecionadas.**

9 – CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

9.1 Todos os participantes selecionados receberão Certificações emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, assim discriminadas:

9.1.1 Os autores das fotografias classificadas nos **três primeiros lugares** receberão o Título de “**Fotógrafo Amador Mostra IFBA 2015**” e serão contemplados, conforme segue:

1º lugar – máquina fotográfica digital – 16 MP – display 3.0 – zoom óptico 30 x – cartões compatíveis SD;

2º e 3º lugares – máquina fotográfica digital – 16 MP, zoom óptico 5 x cartão SD – display 2.7, 4 GB;

9.1.2 As fotografias classificadas do **4º lugar** em diante receberão Certificação com o Título “*Menção Honrosa*” pela participação e seleção neste Edital.

10 – DA MOSTRA FOTOGRÁFICA:

10.1 As 50 (cinquenta) fotografias selecionadas, farão parte da **Mostra Biofotográfica: Luzes e Cores**. As fotografias serão dispostas desde a entrada do portão principal até áreas circunvizinhas da Reitoria.

10.2 As fotografias classificadas nos **10 (dez) primeiros lugares** serão ampliadas e impressas em formato A2 e/ou A-3 e serão utilizadas em mostra itinerante que percorrerá os campi do IFBA a partir do ano de 2016 em comemorações culturais, obedecendo-se a disponibilidade financeira da Pró-Reitoria de Extensão e espaço físico do Câmpus visitado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição representa a adesão incondicional às disposições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.2. As informações prestadas acerca da autoria da fotografia e sua originalidade são de inteira responsabilidade de quem a inscrever, estando a PROEX isenta de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas;

11.3 As ações desenvolvidas serão de gratuidade para o público alvo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

11.4 A Comissão Julgadora, assim como o IFBA, não se responsabilizam por despesas postais, danos físicos ao material de inscrição em decorrência de eventuais problemas técnicos entre protocolo/malote e/ou correios. Recomenda-se o envio da



documentação exigida, original, obedecendo-se aos prazos dispostos no **item 8** deste Edital.

11.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão;

11.6 Informações adicionais serão obtidas na PROEX, no telefone (71) 3221-0362 ou telefone 2102-0453 e pelo email biophotos@ifba.edu.br.

Salvador-BA, 21 de setembro de 2015.



JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
RG/ Órgão Expedidor: _____ Matrícula: _____
Câmpus de lotação _____ Telefone: _____
Email: _____
Responda, por favor: o que motivou a sua participação/inscrição neste Edital – máximo de 5 (cinco) linhas. _____ _____ _____ _____

_____, ____ de _____ de 2015.
Cidade-Estado

(Assinatura do Proponente)

Diretor/Coordenador de Extensão do Câmpus (aluno) / Chefe imediato (servidor)
(Assinatura / carimbo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DA IMAGEM

Pelo presente instrumento, **EU** _____
nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador do RG
n.º _____, CPF sob n.º _____ residente e domiciliado à
(Rua/Avenida/Travessa) _____

DECLARO ter conhecimento que no caso da foto ser selecionada e/ou vencedora, a presente declaração implica no autorizo e outorga o direito a utilização do uso de imagem e meu nome a título gratuito e sem limite de prazo, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição, respeitando-se os devidos créditos de autoria e que esta poderá compor o site oficial do presente Edital, bem como ilustrar mídias impressas, sociais, culturais e eletrônicas, conforme legislação aplicável à matéria e em obra da minha autoria. Declaro ainda, que a obra concorrente a este Edital **não** é objeto de plágio ou qualquer violação de direitos autorais, patrimoniais, ou de direitos de imagens de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2015.

Cidade-Estado

Assinatura por extenso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM DE
TERCEIROS (pessoa fotografada)**

EU _____,

Matrícula nº _____ e RG nº _____

lotado (a) no campus _____,

me responsabilizo pela utilização da imagem de terceiros em minha imagem fotográfica, cientes de que a utilização das imagens de pessoas sem a devida autorização poderá acarretar problemas jurídicos, pelos quais me responsabilizo, sem quaisquer vinculações com a Comissão Julgadora

_____, _____ de _____ de 2015.

Cidade-Estado

Participante (pessoa fotografada, conforme **item 6.5.1**)

Assinatura dos Pais ou Responsável (conforme **item 6.5.1**)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

ANEXO IV – DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

(padronização para envio da documentação – só para as imagens selecionadas)



REMETENTE

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ **BAIRRO:** _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____



DESTINATÁRIO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
– IFBA / PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 03/2015 – MOSTRA BIOFOTOGRAFICA

ENDEREÇO: Avenida Araujo Pinho, nº 39 – Bairro Canela

CIDADE: Salvador

ESTADO: Bahia

CEP: 40110-150